

Lei nº 298/63

Eu, Risdante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

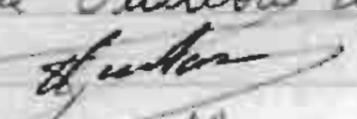
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao pagamento de despesas com o tratamento do Sr. Belmiro Gonçalves Fernandes;

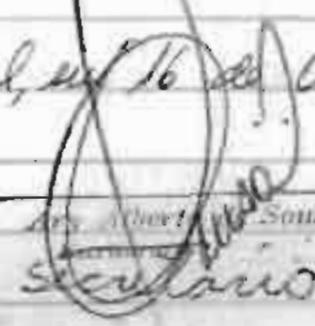
§ Único: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento vigente;

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Echaporã, 16 de Outubro de 1963


PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 16 de Outubro de 1963.


Secretário